PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 081/2016

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul),

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso II, do Artigo 13, Parágrafo único do Artigo 19 e Artigo 24, todos da Lei nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, fixa as diretrizes e dá outras providências correlatas CONCEDER progressão vertical a servidora municipal, Rosiclei Cipriano da Silva Pinto, a partir do mês de junho de 2016 em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de junho de 2016.

Sebastião Egidio Leite Prefeito Municipal

15. 15. 15. 15. 15. 15. 15. 64 18. AT